



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

Curralinho – Pa, 20/05/2019

JUSTIFICATIVA PARA NOVA LICITAÇÃO

O Município de Curralinho – Pá, realizou convênio com o órgão Conveniente FNDE no valor de R\$ 1.840.821,59, para a construção da Escola Infantil - Tipo B (Projeto Novo) – projeto FNDE, (1006251) PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA 002 - D. ORIONE. A Empresa RAVENA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA inscrita sob o CNPJ nº 10.467.760/0001-67 com sede à Av. 3 de Outubro, nº 446, Beira Mar Itupanema Barcarena, Pará, CEP: 68.447-000, Contratada para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PRO INFÂNCIA B, na sede do município de Curralinho conforme TC PAC211860/2015 (reformulado), ganhadora da licitação concorrência nº 004/2014, teve como valor contratado a importância de R\$ 1.821.689,50, que segundo o Contrato Clausula Quinta, o pagamento dos serviços será efetuado através de credito em conta corrente e sob medição, e que o Prazo para execução a partir de 20/01/2015 vencendo em 29/12/2016.

Que a prefeitura aditivou em prazo por apenas uma vez, tendo o 1º Termo Aditivo vigência até 29/12/2016, porem a referida contratada não cumpriu com nenhum dos cronogramas propostos e aditivados. Que o contrato já se encontra vencido e, portanto, não foi necessário a efetivação de distrato, apenas publicação de novo edital para conclusão do objeto pactuado. Que não teve evolução da obra mantendo o percentual de execução física de 19,72%, correspondente a R\$ 359.237,17. Foi pago à empresa executora até 29/12/2016, o valor de R\$ 279.650,07, correspondente a 15,35%, e que apesar dos inúmeros e-mails e ofícios encaminhados a empresa não manifestou interesse em cumprir o cronograma proposto, mantendo a obra paralisada, até o dia do fim do contrato 29/12/2016. Portanto, foi pago R\$ 98.574,13 (5,41%) A MAIS para a empresa.

- Caracterização da obra

- Repasses do FNDE para Prefeitura (fonte, aba “Recursos”, SIMEC):

- 1º repasse: data 16/12/2014, valor R\$ 184.082,16 (10%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- 2º repasse: data 24/06/2016, valor R\$ 92.041,08 (5%)

Totalizando R\$ 276.123,24, correspondente a 15% do valor previsto.

Saldo em fundos (maio/2017): R\$ 97.278,48

- Pagamento da Prefeitura para empresa: (fonte, SIGEF “Extrato Conta Corrente”)

- 1º pagamento: data 29/06/2015, valor R\$ 49.136,63, correspondente à 2,70% do valor contratado (NF 017).
- 2º pagamento: data 05/08/2015, valor R\$ 42.577,28, correspondente à 2,34% do valor contratado (NF 020).
- 3º pagamento: data 14/09/2015, valor R\$ 20.712,31, correspondente à 1,14% do valor contratado.
- 4º pagamento: data 01/03/2016, valor R\$ 50.000,00, correspondente à 2,74% do valor contratado.
- 5º pagamento: data 06/04/2016, valor R\$ 62.000,00, correspondente à 3,40% do valor contratado.
- 6º pagamento: data 29/12/2016, valor R\$ 55.223,85, correspondente à 3,03% do valor contratado.

Totalizando R\$ 279.650,07, correspondente a 15,35% do valor contratado.

A obra está apta para ser retomada, não há impedimentos no SIMEC para nova licitação. Apesar das Inconformidades Executivas de ID 470310 e 470314 (Fundações executadas em desconformidade com o projeto), ID 470311 e 470315 (Pilares executados em desconformidade com o projeto. Os pilares foram concretados moldados em alvenaria, não obedecendo a geometria de projeto e sujeito a perder estanqueidade. Alguns pilares foram concretados parcialmente o que gera junta fria), ID 470312 e 470316 (Impermeabilização não executada ou executada em desconformidade com a especificação. Este serviço não foi executado) e ID 470313 e 470317 (Alvenaria executada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

desconformidade com a especificação. Contra vergas não executadas), que solicita para o Município o dever de executar conforme o projeto ou enviar a seguinte documentação: A) Novo projeto, assinado pelo responsável técnico, autor do projeto; B) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do referido Projeto; C) Planilha comparativa de custos (solução anterior x situação atual), informando o destino a ser dado para a diferença dos valores (se for menor o custo da situação atual) ou declarando ser a Prefeitura a responsável pela despesa gerada (se for maior); D) Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável da Prefeitura pela Fiscalização da Obra, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado.

Os novos valores, da planilha atualizada, foram obtidos através de composição, pois os valores da planilha antiga do PAR encontravam-se defasados. Assim sendo, o valor da planilha, para nova licitação, tem a importância de R\$ 1.822.774,61.

Portanto encaminho para o setor jurídico desta Prefeitura que se execute as medidas cabíveis segundo Cláusulas contratuais e legislação vigente objetivando nova contratação (licitação 2) e conseguinte conclusão de todos os serviços e entrega da obra da forma mais correta e célere, para melhor atendimento à população.



Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

Maruza Noronha Baptista Amoras
Arquiteta e Urbanista
CAU nº 28510-2